



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.499, DE 2019

(Do Sr. Bira do Pindaré)

Solicito à Excelentíssima Senhora Ministra da Agricultura, Pesca e Abastecimento e ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente a liberação de duas parcelas extras do seguro defeso aos pescadores artesanais do Estado do Maranhão.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, *caput* - RICD

Excelentíssimos Senhores Ministros,

Solicitamos a Vossa Excelência, em nome dos pescadores artesanais do Estado do Maranhão, a liberação de duas parcelas extras do seguro defeso diante da ampliação do período de defeso estabelecido pelo Governo Federal em decorrência da grave situação ambiental resultante da contaminação química por derramamento de óleo no litoral da Região Nordeste.

Em menos de dois meses, o derramamento de petróleo no Nordeste já atingiu quase 250 locais e afetou ao menos 14 unidades de conservação ao longo de 2.500 km da costa brasileira, matando animais e prejudicando a economia da região.

Uma instrução normativa publicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (IN 52), nesta terça-feira (29/10), proibiu a pesca de lagostas e camarões em áreas do Nordeste afetadas pelo vazamento de óleo e estabelece o pagamento de seguro defeso aos pescadores atingidos.

O período adicional de proibição à atividade pesqueira será de 1º a 30 de novembro na área compreendida entre a divisa dos Estados de Pernambuco e Alagoas e no Estado da Bahia, e no período de 1º de novembro a 31 de dezembro para a á região compreendida na divisa dos Estados da Bahia e Espírito Santo. Com a ampliação do período de defeso, pescadores destas regiões poderão receber até duas parcelas extras do seguro defeso.

Infelizmente a instrução publicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento não incluiu expressamente os pescadores artesanais do Estado do Maranhão.

Ocorre que os pescadores artesanais maranhenses também estão sendo afetados pelas dificuldades na pesca decorrente do derramamento de óleo e pelo período de defeso estabelecido pelo governo. O Estado do Maranhão possui o segundo

maior litoral do Brasil, com cerca de 640 km de costa e concentra cerca de 30 mil famílias de pescadores artesanais, que vivem exclusivamente da pesca no litoral.

Diante do terrível cenário ambiental é fundamental que o Governo Federal estabeleça um período de desfeso para **TODAS AS ÁREAS ATINGIDAS** e estabeleça o seguro desfeso aos pescadores artesanais nordestinos, inclusive os pescadores do Estado do Maranhão.

Nesse sentido, solicito a liberação das duas parcelas extras do seguro desfeso para os pescadores artesanais do Estado do Maranhão a fim de garantir o sustento destas famílias dos pescadores que tem na pesca o único meio de sustento e estão impedidos de trabalhar devido ao grande desastre ambiental.

Pelas razões ora expostas, rogo colaboração e uma resposta do Exmo. Sr. Ministro da Saúde.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2019.

Deputado BIRA DO PINDARÉ
PSB/MA

FIM DO DOCUMENTO